



Subseção de Brusque

Portaria n.º. 014/2019

“Designa Advogados para Comissão de Mediação e Arbitragem”

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Brusque, com fundamento nos artigos 60, § 2º, 61, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Art. 115, do Regulamento Geral e Art. 115, VI, VII, do Regimento Interno da OAB – Seção de Santa Catarina e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída **Comissão de Mediação e Arbitragem**, da OAB – Subseção de Brusque.

Art. 2º - Esta Comissão será integrada pelos seguintes advogados:

Dr. ALEXANDRE CASAS - OAB/SC 53.595

Dra. FERNANDA LOTÉRIO – OAB/SC 44.022

Dr. GUSTAVO ARANHA GOMES – OAB/SC 46.030 (PRESIDENTE)

Dra. MARIANA HABITZREUTER MORAIRA – OAB/SC 31.549

Dra. REGIANE GOES SOSTER – OAB/SC 51.791

Dra. MAYRA CADORI GONÇALVES – OAB/SC 33.738

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 22 de fevereiro de 2019.

Renato Munhoz
Presidente da OAB/SC – SUBSEÇÃO DE BRUSQUE